



CUIDADOS NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE EM TEMPOS DE COVID-19. EM DIREÇÃO A SISTEMAS INTEGRAIS PARA FORTALECER A RESPOSTA E A RECUPERAÇÃO¹

Resumo

Os cuidados são as atividades que regeneram, diariamente e através de gerações, o bem-estar físico e emocional das pessoas. É um trabalho essencial para a sustentabilidade da vida, para a reprodução da força de trabalho e das sociedades, gerando uma contribuição fundamental para a produção econômica, para o desenvolvimento e o bem-estar.

A distribuição atual das responsabilidades dos cuidados é sumamente desequilibrada, recaindo principalmente sobre as residências e sendo realizada, em sua maioria, sem remuneração e pelas mulheres. Apesar da sua importância, este trabalho continua sendo invisibilizado, subestimado e sem a devida atenção no desenho de políticas econômicas e sociais na América Latina e no Caribe. Como reflexo do estereótipo da feminização do cuidado, no âmbito do trabalho dos cuidados remunerados, há uma representação muito maior de mulheres nesses empregos que, em geral, tem como característica uma baixa remuneração e condições precárias de trabalho.

A pandemia do COVID-19 reafirmou a centralidade dos cuidados, deixando em evidência a insustentabilidade de sua atual organização. Na América Latina e no Caribe, mesmo antes da pandemia, as mulheres dedicavam o triplo de tempo que os homens ao trabalho de cuidados não remunerado. Esta situação se agravou pela crescente demanda de cuidados e pela redução da oferta de serviços ocasionada pelas medidas de confinamento e distanciamento social adotadas para frear a crise sanitária. Mais ainda, a denominada “nova normalidade” significará mudanças importantes na forma de escolarização e trabalho, já que a infraestrutura social não corresponde às novas necessidades de distanciamento, gerando novos desafios, para além da crise, de reorganização do trabalho produtivo e reprodutivo a médio prazo, e novas pressões sobre os sistemas nacionais de educação pública, saúde e proteção social.

¹ Elaborado por Julio Bango, consultor da “Oficina Regional para las Americas y el Caribe” de ONU Mulheres com dados disponíveis em 9 de julho de 2020. Coordenação: Raquel Coello, Especialista Regional de Empoderamento Econômico ONU Mulheres e Lucia Scuro, Oficial de Assuntos Sociais, Divisão de Assuntos de Gênero de CEPAL. Equipe de Produção: Beatriz Garcia e Denize Santana (ONU Mulheres) e Iliana Vaca Trigo (CEPAL). Agradecimentos a Ana Guezmes, Diana Espinosa, Juliette Bonaffe, Alison Vasconez, Lorena Barba, Ximena Loza (ONU Mulheres) e a Nicole Bidegain, Catalina de la Cruz e Belen Villegas (CEPAL) por todas as contribuições ao documento.

A construção de sistemas integrais de cuidados é um fator fundamental para a obtenção do empoderamento das mulheres e da igualdade de gênero, e um elemento chave para a recuperação socioeconômica, por se transformar num gerador direto e indireto de emprego e um facilitador de que outros setores da economia funcionem adequadamente. Por isso, ONU MULHERES e CEPAL convocam os governos da região a colocar os cuidados no centro de suas respostas à COVID-19, criando conjuntos de incentivos e recuperação, promovendo sistemas integrais que garantam o acesso ao cuidado das pessoas que o necessitem e garantindo os direitos às pessoas que os oferecem. Os sistemas

integrais de cuidados podem se transformar num verdadeiro motor da recuperação socioeconômica que não deixe ninguém atrás.

Este documento fundamenta a relevância que os cuidados têm para as sociedades, caracteriza a situação atual dos cuidados na América Latina e Caribe e descreve os impactos gerados pela crise do COVID-19, assim como as medidas de contingência que vários países da região estão adotando para enfrentar a crise, e conclui com uma série de recomendações de políticas para abordar a crise dos cuidados como parte da saída da crise do COVID-19.



INTRODUÇÃO

De que estamos falando quando falamos de cuidados? Os cuidados são as atividades que regeneram, diariamente e por gerações, o bem-estar físico e emocional das pessoas. Inclui as tarefas cotidianas de gestão e sustentabilidade da vida, como a manutenção dos espaços e bens domésticos, o cuidado dos corpos, a educação e formação das pessoas, a manutenção das relações sociais ou o apoio psicológico aos membros da família. Portanto, se refere a um amplo conjunto de aspectos que englobam os cuidados na saúde, o cuidado dos lares, o cuidado a pessoas dependentes e a pessoas que cuidam ou o autocuidado.

Atualmente e, a nível mundial, **a maioria das contribuições ao cuidado é realizada no âmbito doméstico, de forma não remunerada e pelas mulheres.** Por isso, tradicionalmente, não tem sido visível para a economia nem para o desenvolvimento. O trabalho de cuidados não remunerado **constitui quase a metade do tempo total de trabalho²**, sendo **fundamental para manter as condições de sustentabilidade do sistema em seu conjunto**, visto que todas as pessoas, em todos os momentos do ciclo vital, precisam de cuidados. Sem os cuidados, o resto das atividades não podem funcionar.

Reconhecer

Visibilizar e revalorizar o trabalho de cuidados como um trabalho chave para o bem-estar das sociedades e para o funcionamento da economia, tanto como bem prestado no centro dos lares, como sendo considerado um setor econômico de emprego decente em pleno auge.

Redistribuir

Distribuir de forma mais justa e equilibrada o trabalho de cuidados não remunerado e as responsabilidades domésticas entre mulheres e homens, assim como o exercício da paternidade responsável.

Reduzir

Dar cobertura para as necessidades básicas do cuidado, reduzindo a carga de trabalho não remunerado que as mulheres carregam desproporcionalmente nos lares, a partir de um enfoque de direitos (o direito aos cuidados como direito chave da cidadania) e baseado nos princípios de igualdade, universalidade e solidariedade.

Fonte: ONU MULHERES (2018): Reconhecer, redistribuir e reduzir o trabalho de cuidados. Práticas inspiradoras na América Latina e no Caribe

2 Tempo de trabalho total é a soma do tempo de trabalho remunerado e o tempo de trabalho não remunerado. O trabalho remunerado se refere ao trabalho que se realiza para a produção de bens ou prestação de serviços para o mercado, e se calcula como a soma do tempo dedicado ao emprego, à busca de emprego e ao deslocamento ao trabalho. O trabalho não remunerado se refere ao trabalho que se realiza sem pagamento algum e é realizado em maioria na esfera particular. É medido pelo tempo que uma pessoa dedica ao trabalho para autoconsumo de bens, trabalhos domésticos e de cuidados não remunerados, para o próprio lar ou para apoio a outros lares. <https://oig.cepal.org/es/indicadores/tiempo-total-trabajo>

No entanto, o papel das cuidadoras “naturais”, que as sociedades atribuem quase que exclusivamente a mulheres e meninas, causa uma sobrecarga de trabalho que limita suas oportunidades e escolhas, minando seus direitos e se tornando um obstáculo fundamental para a igualdade de gênero, para o empoderamento e para a autonomia das mulheres. Portanto falamos da necessidade de **Reconhecer, Redistribuir e Reduzir** e do trabalho de cuidados não remunerado assumido pelas mulheres³, para permitir que a responsabilidade sobre este trabalho fundamental seja valorizada e assumida entre o Estado, o setor privado, a comunidade e os lares e entre homens e mulheres.

Em termos de política pública, procura-se delimitar o conceito, ao considerar políticas de cuidado, àquelas ações públicas orientadas à organização do trabalho de atendimento e assistência das pessoas em situação de dependência⁴ -para que possam realizar as atividades básicas, instrumentais e avançadas da vida diária- sendo também sujeitos dessas políticas as pessoas que cuidam. Dentro deste conceito incluímos medidas que garantam o acesso a serviços, tempo e recursos para que as pessoas

possam cuidar e ser cuidadas em condições de qualidade e igualdade.

O cuidado foi reconhecido pelos governos da região no âmbito da **Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe**, como um direito das pessoas, destacando a função social chave que os cuidados possuem para a produção e reprodução da vida e do bem-estar das sociedades. Nesse sentido, a **Estratégia de Montevidéu** solicita aos governos a impulsionar a adoção de políticas de cuidado e de promoção da corresponsabilidade entre mulheres e homens que contribuam à autonomia das mulheres e a uma justa organização social dos cuidados⁵. Este compromisso foi ratificado recentemente na XIV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, realizada em janeiro de 2020 em Santiago de Chile, através do **Compromisso de Santiago** em que se menciona explicitamente sobre a necessidade de *“adotar políticas contracíclicas sensíveis às desigualdades de gênero para mitigar os efeitos de crise e recessões econômicas na vida das mulheres, e fomentar marcos normativos e políticas que dinamizem a economia em setores chave, incluído o da economia do cuidado”*.⁶



3 Elson, D.(2017). Reconhecer, Reduzir e Redistribuir o Trabalho de Cuidados Não Pagos: Como Fechar a Diferença de Gênero, Novo Fórum de Trabalho (Recognize, Reduce and Redistribute Unpaid Care Work: How to Close the Gender Gap, New Labor Forum, Volume 26 issue 2, pages 52-61).

4 As pessoas em situação de dependência são tanto aquelas que ainda não conseguiram sua autonomia (crianças), quanto as que por alguma razão a perderam total ou parcialmente (pessoas idosas ou pessoas com deficiência).

5 Dessa forma os Governos da região chegaram a um acordo na Agenda Regional de Gênero, reconhecendo os cuidados como um direito e se comprometendo, através da Estratégia de Montevidéu, a fazer todos os esforços para superar a rígida divisão sexual do trabalho e a injusta organização social do cuidado a fim de alcançar os ODS em 2030.

6 CEPAL - Compromisso de Santiago - XIV Conferência sobre a Mulher de América Latina e Caribe https://conferenciamujer.cepal.org/14/sites/crm14/files/20-00089_crm.14_compromiso_de_santiago.pdf

COMPROMISSO DE SANTIAGO

Adotado na XIV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, Janeiro de 2020
Artigos referentes ao Incentivo das Políticas de Cuidado

... Os países da região acordam em:

“Adotar medidas para assegurar a promoção e a proteção efetiva dos direitos humanos de todas as trabalhadoras domésticas conforme o estabelecido no Convênio nº 189 da Organização Internacional do Trabalho” (parágrafo 15)

“adotar políticas contracíclicas sensíveis às desigualdades de gênero para mitigar os efeitos de crise e recessões econômicas na vida das mulheres e fomentar marcos normativos e políticas que dinamizem a economia em setores chave, incluído o da economia do cuidado”. (parágrafo 24)

“Desenhar sistemas integrais de cuidado a partir de uma perspectiva de gênero, interseccionalidade e interculturalidade e de direitos humanos que promovam a corresponsabilidade entre mulheres e homens, Estado, mercado, famílias e comunidade e incluam políticas articuladas sobre o tempo, os recursos, as prestações e os serviços públicos universais e de qualidade para satisfazer as diferentes necessidades de cuidado da população, como parte dos sistemas de proteção social” (parágrafo 26)

“Promover medidas, políticas e programas para a participação plena das crianças, dos jovens e dos homens como aliados estratégicos na conquista da igualdade de gênero, a promoção e a garantia dos direitos das mulheres e seu empoderamento e autonomia econômica, e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, adolescentes e meninas, e impulsionar políticas para a distribuição equitativa das responsabilidades do trabalho doméstico e de cuidados entre homens e mulheres” (parágrafo 27)

“Promover também uma mudança sistemática na abordagem da migração para superar as vulnerabilidades das mulheres no ciclo migratório e a adoção de acordos de cooperação entre os países de origem, trânsito, destino e retorno das mulheres migrantes, refugiadas e solicitantes da condição de refugiada, com especial atenção aos fenômenos de deslocamento que surgem em torno das cadeias globais de cuidado e suas causas estruturais, e garantir os direitos humanos e as condições de trabalho decente, a prevenção e atendimento à violência - em especial a violência sexual - e o tráfico de pessoas, e o acesso não discriminatório aos serviços de saúde e à proteção social integral”(parágrafo 28)

As políticas de cuidado devem se sustentar sobre a base dos princípios de **universalidade, solidariedade, autonomia e corresponsabilidade social**, ou seja, com intervenção das famílias, do Estado, do mercado e da sociedade, e corresponsabilidade em termos de **gênero entre homens e mulheres**, se articulando em torno de 5 componentes principais:

- 1- os serviços fornecidos;
- 2- as regulações estabelecidas;
- 3- a formação das pessoas que cuidam;
- 4- as ações de gestão da informação e criação de conhecimento público sobre os cuidados;
- 5- as ações de comunicação dirigidas à difusão dos direitos e a transformação dos padrões culturais patriarcais.

A crise provocada pela pandemia do COVID-19 colocou de manifesto a centralidade do trabalho de cuidados. Um trabalho que nos sistemas de saúde e nos lares permite salvar vidas e sustentar esses lares que se tornaram o centro das medidas de confinamento. No entanto, a crise também demonstrou a falta de sustentabilidade da atual organização social dos cuidados, intensificando as desigualdades econômicas e de gênero existentes, visto que são as mulheres mais pobres que carregam uma carga maior de cuidados e a quem a sobrecarga de cuidados condiciona, em maior grau, suas oportunidades de conseguir seus meios de subsistência. Como aponta o Secretário Geral em seu recente relatório sobre o impacto da COVID-19 na América Latina e Caribe⁷, para a recuperação, é necessário, urgentemente, uma economia do cuidado para reduzir a carga do trabalho de cuidados não remunerado que atinge desproporcionalmente as mulheres.

7 Nações Unidas. Relatório: O impacto do COVID-19 na América Latina e o Caribe. Julho 2020. https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/sg_policy_brief_covid_lac_spanish.pdf

Por isso, **a crise deve se transformar em uma oportunidade para fortalecer as políticas de cuidados na região, a partir de um enfoque sistêmico e integral**, englobando todas as populações que requerem cuidados, ao mesmo tempo que se articulem com as políticas econômicas, de emprego, saúde,

educação e proteção social sobre a base da promoção da corresponsabilidade social e de gênero. **Somente assim será possível contornar com sucesso as terríveis consequências econômicas e sociais desencadeadas pela pandemia e reconstruir com igualdade.**



A relevância dos cuidados para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar na América Latina e no Caribe

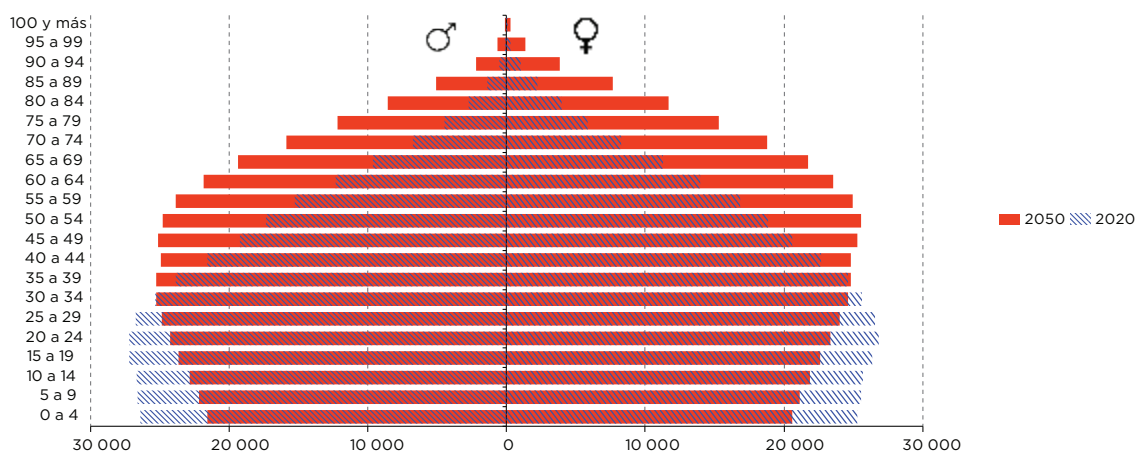
Os sistemas de bem-estar dos países da região se baseiam em três pilares e direitos fundamentais: a educação, a saúde e a segurança social. O acesso a esses serviços, em muitos casos e particularmente nos dois últimos, é através do trabalho remunerado formal. **A integração do cuidado como quarto pilar**, é justificada na medida em que é um componente do desenvolvimento pessoal e também um componente chave para a reprodução da sociedade, já que, como mencionado anteriormente, todas as pessoas, em algum momento de suas vidas, requerem cuidados, e muitas delas se dedicam a cuidar. As políticas de cuidados emergem cada vez mais como um pilar central orientado a atingir uma justa organização social dos cuidados que contribua a conquistar a igualdade de gênero.

Apesar da sua importância, o cuidado não tem sido visibilizado, nem lhe foi dado um papel central nas políticas públicas da região. Isto se explica pela existência de uma

prescrição cultural que estabelece uma divisão de papéis sociais onde a responsabilidade do cuidado é dada às mulheres no ambiente familiar, consolidando uma divisão sexual desigual do trabalho⁸.

Considerando o cuidado como parte fundamental para o funcionamento das sociedades e a base para que as pessoas possam ingressar ao mercado de trabalho, é evidente que os sistemas de bem-estar foram sustentados nesta desigualdade de gênero que continua vigente. Entretanto, as mudanças econômicas, sociais, demográficas e culturais, como, por exemplo, o envelhecimento progressivo da população, a diversificação dos padrões familiares, a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho e em outras esferas da vida social, começaram a gerar uma crise na organização social atual dos cuidados, sendo que hoje em dia é **insustentável e requer de forma urgente uma revisão das políticas econômicas e de proteção social.**

América Latina e Caribe: Distribuição da população por grupos de idade e sexo, 2020 e 2050 (em milhares de pessoas)



FONTE: A autonomia das mulheres em cenários econômicos variáveis, sobre a base das Nações Unidas, World Population Prospects 2019 (base de dados online) <https://population.un.org/wpp/>, https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45032/4/S1900723_es.pdf

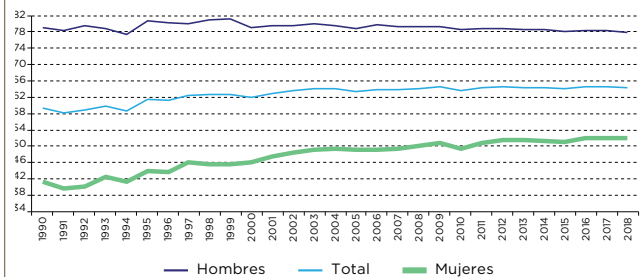
8 Dessa forma foi reconhecido pelos governos da região, aqueles que, na Estratégia de Montevideo para a Implementação da Agenda Regional de Gênero no Marco do Desenvolvimento Sustentável em direção a 2030, sinalizam que a divisão sexual do trabalho e injusta organização social dos cuidados é um dos nós constitutivos da desigualdade de gênero na América Latina e o Caribe. https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41011/1/S1700035_es.pdf

A América Latina e o Caribe estão em plena **transição demográfica** que gera um processo de envelhecimento da nossa população, com países como **Cuba, Argentina, Chile e Uruguai** em uma fase avançada. Para o período em curso 2020-2025, se estima que a população dependente (menores de 15 e maiores a 65 anos) crescerá mais que a população em idade de trabalhar (de 15 a 64 anos), indicando o fim do bônus demográfico na região.

A **entrada contínua das mulheres no mercado de trabalho** acontece como resultado de processos emancipatórios e de mudança cultural, bem como da procura de estratégias de sobrevivência econômica em contextos de crise. Além do mais, **mudanças na composição dos lares e diversificação de padrões familiares** são notadas, com uma proporção cada vez maior de mulheres economicamente responsáveis de seus lares, por um lado, e um aumento dos fluxos migratórios que impacta nas cadeias globais de cuidados por outro. Por isso, o modelo do “homem que ganha o pão” (único provedor da renda dos lares) e “mulher cuidadora”, como se contemplava na divisão sexual do trabalho, não somente deixa de ser representativo das estruturas familiares, como não é sustentável perante as realidades socioeconômicas dos países da região.

As implicações desta situação se refletem, entre outros elementos, numa brecha importante de gênero nas taxas de atividade de mulheres e homens que, mesmo estando reduzida nos últimos anos, continua sendo muito importante. Embora desde o princípio dos anos 90 a taxa média de atividade feminina na América Latina e no Caribe (ALC) passou de 41% a 52% em 2018, ainda se mantém 25 pontos abaixo da taxa de atividade masculina⁹. Além de ser insuficientes, os avanços conquistados poderiam estar ameaçados pelas consequências econômicas causadas pela pandemia e a perda de empregos relacionada a mesma.

América Latina (18 países). Evolução da Taxa de Participação laboral da população de 15 anos ou mais por sexo, 1990-2018 (Em porcentagem)



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a base de ILOSTAT (base de dados online) <http://www.ilo.org/ilostat/faces/ilostat-home?locale=es>

^a Média simples dos 18 países, Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional de), Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Perú, República Dominicana, Uruguai e Venezuela (Rep. Bolivariana de). Estão incluídos dados do Peru até 2017 e da República Bolivariana da Venezuela até 2016.

Uma maior integração das mulheres no mercado de trabalho gerou que essas mulheres ficaram **mais pobres em termos de tempo**: enquanto aumentam seu tempo de trabalho remunerado, a carga de cuidados nos seus lares não diminuiu. Na ausência de práticas de corresponsabilidade, a brecha no tempo que mulheres e homens dedicam ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado se mantém¹⁰. De fato, na região, as mulheres ainda dedicam mais do triplo de tempo ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado que os homens¹¹. Estas diferenças são inclusive maiores para as mulheres de menor renda, as chamadas “mulheres dos chãos pegajosos”, quem dedicam em média 46 horas semanais ao trabalho não remunerado, em comparação às mulheres dos chamados “tetos de cristal”, com maior renda, que dedicam em média 33 horas semanais¹².

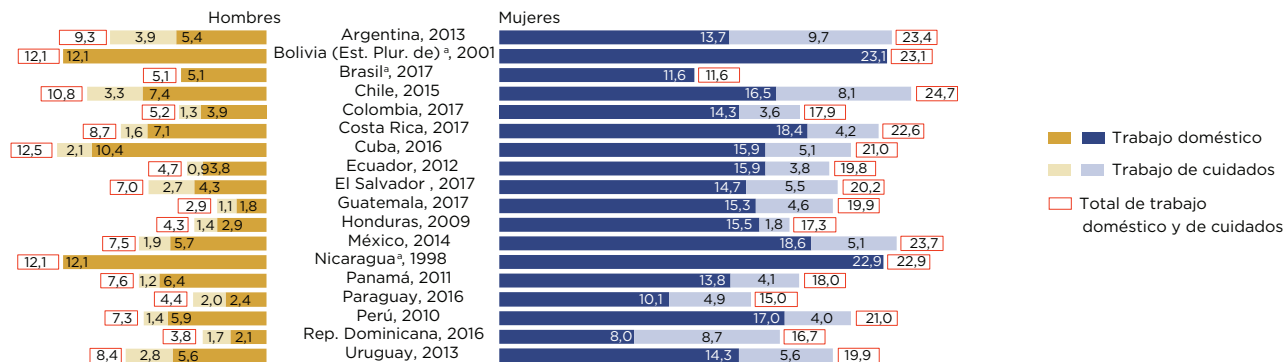
9 CEPAL-OIT: Conjuntura laboral na ALC: Evolução e perspectivas da participação laboral feminina na América Latina (2019) https://www.ilo.org/santiago/publicaciones/coyuntura-laboral-america-latina-caribe/WCMS_725432/lang-es/index.htm

10 ONU MULHERES (2018): Reconhecer, redistribuir e reduzir o trabalho de cuidados. Práticas inspiradoras na América Latina e Caribe <https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2018/11/estudio-reconocer-redistribuir-y-reducir-el-trabajo-de-cuidados>

11 ONU Mulheres, O Progresso das Mulheres na América Latina e Caribe, 2017. <https://www2.unwomen.org/-/media/field%20office%20americas/documentos/publicaciones/2017/03/unw16017%20executive%20summary%20web%20esp.pdf?la=es&vs=224>

12 Para uma descrição completa dos cenários de empoderamento econômico das mulheres (Tetos de Cristal, escadas quebradas e chãos pegajosos) ver ONU Mulheres, O Progresso das Mulheres na América Latina e Caribe, 2017. <https://www2.unwomen.org/-/media/field%20office%20americas/documentos/publicaciones/2017/03/unw16017%20executive%20summary%20web%20esp.pdf?la=es&vs=224>

América Latina (18 países): tempo dedicado ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado de acordo ao sexo e tipo de trabalho, último ano disponível (Em porcentagem)



FONTE: CEPAL (2019). *A autonomia das mulheres em cenários econômicos variáveis*, sobre a base do Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e o Caribe (OIG), Repositório de informação sobre o uso do tempo da América Latina e o Caribe [online] <https://oig.cepal.org/es/infografias/repositorio-informacion-usotiempo-america-latina-caribe>.

Nota: A heterogeneidade das fontes de dados não permite a comparabilidade entre países. O objetivo deste gráfico é mostrar as tendências dentro de cada país. O trabalho doméstico se refere a atividades de produção de bens e serviços para o consumo dos membros do lar ou outros lares. Os cuidados se referem a todas as atividades de apoio direto a membros do lar ou outros lares. Considera-se a população de 15 anos e mais, exceto no caso da Argentina, que se considera a população de 18 anos e mais, e de Cuba, que se considera a população de 15 a 74 anos.

Não permite a desagregação entre trabalho doméstico e de cuidados. Nações Unidas, World Population Prospects 2019 [base de dados online] <https://population.un.org/wpp/>.

A sobrecarga do trabalho de cuidados não remunerado e a pobreza de tempo das mulheres impedem a igualdade de oportunidades, direitos e resultados em comparação aos homens, em relação à participação não só no mercado de trabalho, mas também na participação social e política e no gozo do tempo livre. Definitivamente, a **sobrecarga deste tipo de trabalho sobre as mulheres limita suas oportunidades e se ergue como um obstáculo para seu empoderamento econômico** e para o gozo de seus direitos em igualdade de condições com os homens.

As mudanças anteriores fazem que seja imperativo uma revisão do contrato social atual que englobe as políticas de cuidados como o quarto pilar do bem-estar, de forma que comecemos a criar as condições materiais, institucionais e simbólicas para romper com a divisão sexual tradicional do trabalho e construamos uma nova, de acordo com as demandas de sociedades justas e sustentáveis.



Políticas de cuidados na América Latina e no Caribe: práticas inspiradoras

A tradução do cuidado em políticas é relativamente recente na região, embora nos últimos anos tenha tomado um considerável impulso, apoiadas pelas evidências levantadas, entre outros meios, pelas pesquisas de uso de tempo e pela medição e contabilização do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Caracterizados por uma grande heterogeneidade, vários países da região avançaram num importante número de políticas e de ações em desenvolvimento vinculadas ao **reconhecimento, redução e redistribuição dos cuidados**. Os maiores avanços aconteceram na criação de serviços de cuidados à primeira

infância. Em outras áreas estratégicas, como o atendimento a pessoas idosas dependentes e pessoas doentes e com deficiência, a regulamentação de licenças maternais e parentais para o cuidado, o fortalecimento e formalização do setor do cuidado, os incentivos a organizações de trabalho flexíveis e compatíveis com as responsabilidades do cuidado, ou a corresponsabilidade dos homens com estas tarefas, apresentam um desenvolvimento mais limitado e incipiente¹³. O seguinte quadro mostra alguns exemplos e práticas inspiradoras na região.

13 ONU MULHERES (2018): “Reconhecer, redistribuir e reduzir o trabalho de cuidados. Experiências inspiradoras na América Latina e Caribe” e site web do Governo da Cidade de Bogotá

Reconhecer, redistribuir e reduzir o trabalho de cuidados. Práticas inspiradoras na América Latina e no Caribe

A NÍVEL NACIONAL:

Uruguai: depois de um longo processo que começou impulsionado pela academia e pela sociedade civil, trata-se do modelo que conseguiu um maior desenvolvimento e chamou mais atenção na região. O **Sistema Nacional Integrado de Cuidados** nasce em 2015 com o objetivo de gerar um modelo corresponsável de cuidados entre famílias, Estado, comunidade e mercado. Sua concepção se sustenta em: o cuidado como direito universal; a igualdade de gênero como princípio transversal; crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de dependência; e as pessoas que cuidam de forma remunerada e não remunerada como populações objetivo. Foi criado por lei e estabeleceu uma governança que articula dez instituições públicas numa **Junta Nacional de Cuidados** e institucionaliza a participação social em um **Comitê Consultivo de Cuidados**. Suas ações se estruturam em Planos quinquenais que articulam componentes de Serviços, Formação, Regulamentação, Geração de Informação e Conhecimento e Comunicação.

Costa Rica: desde 2010 contam com a **Rede Nacional de Cuidado e Desenvolvimento Infantil** com o objetivo de estabelecer um sistema de cuidado e desenvolvimento infantil de acesso público, universal e de financiamento solidário que articula diferentes modalidades de prestação pública e privada de serviços de cuidados para crianças de 0 a 6 anos. O programa visa além disso, promover a corresponsabilidade social e articula diferentes atores, alternativas e serviços de cuidado desenvolvimento infantil. Atualmente estão trabalhando na direção da criação de um Sistema Nacional de Cuidados que articule três grupos populacionais (crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência).

Colômbia: criou-se a **Comissão Intersectorial de Economia do Cuidado** que trabalha na construção do Sistema Nacional de Cuidados (SINACU). Desde 2010 vem desenvolvendo Pesquisas de Uso do Tempo a partir da inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais com o objetivo de medir

a contribuição das mulheres para o desenvolvimento econômico e social do país e como ferramenta para a definição e implementação de políticas públicas.

México: procura-se posicionar o tema dos cuidados na agenda pública a partir do estabelecimento de uma Estratégia Nacional para o Cuidado que articule programas e ações já existentes a partir de um enfoque de direitos e com um olhar de corresponsabilidade. Por outra parte, a Pesquisa Nacional de Uso do Tempo (ENUT) no México constitui uma das experiências mais sólidas na região, sobretudo a partir de sua contribuição para as estimativas da **Conta Satélite do Trabalho Não Remunerado (CSTNRHM)**, cujo objetivo é revelar a avaliação econômica do trabalho não remunerado que os membros do lar realizam em atividades produtivas, permitindo dimensionar de maneira mais precisa sua contribuição para a economia nacional.

Chile: implementa-se o **programa Chile Cuida** de atendimento às pessoas em situação de dependência, seus cuidadores e cuidadoras, seus lares e sua rede de apoio. Destaca-se também o papel que cumpriu o **Programa Chile Cresce Contigo** na região, sendo uma iniciativa que promove o envolvimento paterno na melhora dos resultados do desenvolvimento infantil.

Paraguai: em 2016 se instalou um **Grupo Interinstitucional Impulsionador da política de cuidados (GIPC)**. O GIPC é hoje constituído por onze instituições estatais e conta com uma folha de rota inicial para conseguir que o país desenhe, adote e implemente uma política nacional de cuidados.

República Dominicana: Desde 1998 o país contava com uma importante legislação relacionada aos direitos das pessoas idosas com a promulgação da **Lei de Proteção da Pessoa que envelhece**, que entre outros aspectos celebra o direito ao livre e fácil acesso aos serviços públicos e privados. Na atualidade o governo trabalha na construção de um Sistema Nacional de Cuidado Integral, como parte do desenho de um piso básico de proteção social com enfoque de gênero apoiado por PNUD, OIT e ONU Mulheres.

Reconhecer, redistribuir e reduzir o trabalho de cuidados. Práticas inspiradoras na América Latina e no Caribe

A NÍVEL LOCAL:

Cidade do México: reconhece na sua **Constituição Política** o direito ao cuidado e estabelece que “toda pessoa tem direito ao cuidado que sustente sua vida e lhe dê os elementos materiais e simbólicos para viver em sociedade ao longo de toda sua vida. As autoridades estabelecerão um sistema de cuidados que preste serviços públicos universais, acessíveis, pertinentes, suficientes e de qualidade e que desenvolva políticas públicas. A Constituição da Cidade do México determina que o sistema atenderá de forma prioritária às pessoas em situação de dependência por doença, deficiência, ciclo vital, especialmente a infância e a velhice e a quem, de forma não remunerada, estão a cargo de seu cuidado.”

Cidade de Buenos Aires: o projeto de Lei sobre a criação do Sistema de Cuidados pretende formular, implementar, coordenar, fiscalizar e avaliar políticas públicas integrais com perspectiva de gênero, promovendo o desenvolvimento da autonomia e atendimento a pessoas em situação de dependência. Através deste sistema, o direito das pessoas que vão receber cuidados são garantidos, cuidar a si mesmas e

cuidar em condições de qualidade e igualdade em todo o território, promovendo uma organização social do cuidado corresponsável entre famílias, Estado, mercado e comunidade, bem como entre homens e mulheres.

Bogotá: no seu **Plano de Desenvolvimento Distrital 2020-2024** considera a aplicação de um **Sistema Distrital de Cuidados** que articule de forma eficiente a oferta institucional do Distrito, como um modelo corresponsável de cuidados entre o Distrito, a comunidade, as famílias e o setor privado, com o objetivo de redistribuir os tempos de cuidado ao interior dos lares, promovendo a garantia dos direitos das mulheres no mercado de trabalho e na família, estimulando a criação de empregos produtivos, estáveis e formais, e melhorando a oferta de recursos e infraestrutura social para materializar o direito de cada cidadão e cidadã que receberá cuidado. Para colocar este compromisso em andamento, a cidade começou a formulação da política distrital de cuidados, a articulação do sistema de cuidados e implementará unidades móveis e também centros permanentes de cuidados nos próximos meses.

FONTE: ONU Mulheres (2018) “Reconhecer, redistribuir e reduzir o trabalho de cuidados. Experiências inspiradoras na América Latina e Caribe” e site web do Governo da Cidade de Bogotá <https://bogota.gov.co/mi-ciudad/mujer/el-sistema-distrital-de-cuidado-un-logro-historico-para-las-mujeres#:~:text=El%20objetivo%20del%20Sistema%20Distrital,remunerado%20con%20los%20hombres%3B%20y>





A crise do COVID-19 e a crise de cuidados pré-existente

A crise desencadeada pela pandemia do COVID-19 está ocasionando consequências sociais e econômicas para todas as pessoas, em especial para as mulheres, muitas delas intimamente relacionadas com os cuidados.

As mulheres estão na linha de frente da resposta à pandemia (trabalhadoras do setor da saúde, cuidadoras em ambientes institucionais ou domiciliares), entretanto, muitas delas trabalham sem protocolos nem medidas de proteção necessárias. As **mulheres trabalhadoras remuneradas do lar** ocupam um lugar crucial na resposta à crise, pelo papel central que desempenham no cuidado de crianças, pessoas doentes e em situação de dependência, e pela manutenção do lar, incluindo a prevenção do contágio do vírus. No entanto, e apesar da enorme contribuição que seu trabalho significa na vida de muitas pessoas, também são um dos principais coletivos afetados pela crise. Isso acontece, entre outras razões, pela precariedade no tipo de emprego que este setor tem sido caracterizado

por salários baixos e falta de prestações sociais para sua sobrevivência e o sustento de suas famílias perante situações de demissão ou pela redução da sua renda¹⁴.

Em relação ao **trabalho de cuidados não remunerado no interior dos lares**, as medidas de confinamento e distanciamento social adotadas na tentativa de conter a propagação, provocaram uma redução brusca dos acordos formais (centros educativos e de cuidados, centros de cuidado de pessoas em situação de dependência, trabalho doméstico remunerado) e informais (apoio de parentes, vizinha/os, etc.) de cuidado. Nesse contexto, o fechamento temporário de centros educativos e de cuidados e a pressão sobre os sistemas de saúde, no mesmo nível que o tempo e a maior quantidade de atividades realizadas nos lares subiu o trabalho de cuidados exponencialmente, ao mesmo tempo que permanece desigual a distribuição da carga que recai principalmente sobre as mulheres¹⁵.



14 ONU Mulheres, OIT e CEPAL (2020) Trabalhadoras remuneradas do lar na América Latina e Caribe diante da crise do COVID-19. <https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2020/06/trabajadoras-del-hogar-frente-a-la-crisis-por-covid-19>

15 CEPAL (2020) A pandemia do COVID-19 aprofunda a crise dos cuidados na América Latina e Caribe https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45335/5/S2000261_es.pdf

Vários estudos criticaram a “romantização”¹⁶ das medidas de quarentena ou distanciamento social, que terminam invisibilizando estas tensões e problemas em torno ao cuidado. Inclusive as mulheres que mantêm seus empregos, principalmente nos setores médios ou altos (seja por trabalhar nos considerados serviços essenciais ou porque podem teletrabalhar de suas casas), se enfrentam a ter que **continuar trabalhando de forma remunerada ao mesmo tempo que devem lidar com o aumento da carga de trabalho de cuidados dentro do lar**, com as consequências que isso provoca, não só sobre sua produtividade mas também sobre seu bem-estar pessoal.

Na América Latina e no Caribe, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), um quinto da população trabalha em setores ligados ao cuidado - no sentido amplo - de forma remunerada. O setor constitui mais de um terço do emprego feminino¹⁷. Além disso, este trabalho muitas vezes se realiza em condições laborais precárias, em situações de violência ou assédio e/ou com penalizações na remuneração que aumentam as brechas salariais¹⁸.

Um pouco mais da metade dos 126 milhões de mulheres que constituem a força de trabalho feminina na América Latina trabalha em condições de informalidade, o que geralmente leva a uma instabilidade laboral, renda baixa, falta de proteção e direitos¹⁹. Muitas medidas que os governos adotaram para evitar a propagação da pandemia provocaram a **perda transitória ou permanente de milhares de posições de trabalho formais e sobretudo informais**, sendo os mais afetados, serviços e setores como o turismo ou o comércio, onde está uma grande parte do emprego das mulheres.

A segmentação que caracteriza os mercados de trabalho da região concentra uma proporção importante de mulheres nos setores com um maior risco de perda de emprego ou reduções salariais.

A sobre representação das mulheres no trabalho informal e nos setores de menor renda, deixam-nas mais expostas às condições adversas da crise e reforçam os **vínculos perversos da pobreza monetária e da pobreza de tempo**.

Como aponta o Secretário Geral das Nações Unidas António Guterres²⁰, “as consequências da crise poderiam constituir um retrocesso nos já limitados avanços que foram feitos na igualdade de gênero”. Por isso, recomenda colocar a liderança e as contribuições das mulheres no coração da estratégia de resiliência e da recuperação pós-crise.

Definitivamente, se não se favorecerem **mudanças no mercado de trabalho** para facilitar a conciliação entre trabalho remunerado e responsabilidades de cuidados das famílias nem se abordarem urgentemente a **reorganização social dos cuidados** para promover a corresponsabilidade entre o Estado, o setor privado, a comunidade e os lares, será impossível que muitas das mulheres possam retomar as atividades para a geração de sua renda e também se reintegrar plenamente à atividade econômica remunerada. Na **área do cuidado remunerado**, esta mudança transformadora deve ser feita atacando as condições de trabalho precárias sob as quais são realizadas e os baixos salários que recebem os trabalhadores e trabalhadoras da educação, saúde, cuidados pessoais e o trabalho remunerado do lar, em comparação com outros setores da economia. Na **área do cuidado não remunerado**, deve-se combater a invisibilidade, a falta de reconhecimento e as desigualdades que acontecem no interior dos lares. Ambos setores são fundamentais para a sustentabilidade cotidiana da vida e o funcionamento do sistema econômico, mas não devem continuar acontecendo sobre as bases que sustentam e aprofundam as desigualdades de gênero e limitam o empoderamento das mulheres.

16 A romantização do “fica em casa”: Como impacta o confinamento na vida cotidiana das mulheres? - Grupo de pesquisa de sociologia de gênero. Faculdade de Ciências Sociais - Universidade da República, Uruguai. <https://cienciassociales.edu.uy/wp-content/uploads/2020/04/GISG-Reflexionesparadifusión.docx-1.pdf>

17 CEPAL (2019). A autonomia das mulheres em cenários econômicos mutantes [online] https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45032/4/S1900723_es.pdf

18 OIT (2019). O trabalho de cuidados e os trabalhadores do cuidado para um futuro com trabalho decente, Genebra, https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---gender/documents/publication/wcms_737394.pdf

19 OIT (2019). Panorama Temático Laboral, N°5. Mulheres no mundo do Trabalho. 2019 https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/--ro-lima/documents/publication/wcms_715183.pdf

20 UN (2020) Policy Brief: The Impact of COVID-19 on Women https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/policy_brief_on_covid_impact_on_women_9_apr_2020_updated.pdf



Medidas para enfrentar os impactos do COVID-19 nos cuidados. Avanços na região

Desde o começo da pandemia, alguns governos da região identificaram as interações entre os cuidados e o COVID-19 e tentam implementar ações para mitigar suas

consequências. Algumas delas estão enumeradas no seguinte quadro²¹.



MEDIDAS ADOTADAS NA REGIÃO SOBRE CUIDADOS NA RESPOSTA AO COVID-19

TIPO DE MEDIDA	PAÍS	MEDIDAS
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES	Argentina	Suspensão do dever de assistência ao local de trabalho durante o período de isolamento social com remuneração garantida a trabalhadores/as com mais de 60 anos, trabalhadoras grávidas e pessoas incluídas nos grupos de risco. Esta medida inicialmente foi feita por 14 dias (Resolução 207/2020), mas depois se alargou com a extensão do isolamento social preventivo e obrigatório (Resolução 296/2020) A falta ao trabalho de um adulto se considera justificada se essa pessoa for responsável pelo cuidado no lar de alguma criança ou adolescente e sua presença for indispensável para o cuidado de crianças, adolescentes, durante a suspensão das aulas nas escolas.
	Bolívia	Licenças especiais, recebendo salário , com o objetivo de cuidar da saúde de pessoas com doenças de base, pessoas idosas, de 60 anos ou mais, grávidas, menores de 5 anos, sendo o pai, mãe ou tutor o beneficiário desta licença especial.
	Cuba	Medidas foram aprovadas estipulando que a mãe, o pai ou o parente que trabalhar e for responsável pelo cuidado de crianças que não estiverem indo a aulas no primário, educação especial e de círculos infantis, recebam durante o primeiro mês uma garantia salarial equivalente a 100% do salário básico e de 60% enquanto durar a suspensão.
	Trinidad y Tobago	É introduzida a " Licença pandêmica " como uma nova modalidade de licença paga para mães e pais que não contem com redes de apoio durante o fechamento de serviços de educação e cuidados. Como parte da medida o empregador é incentivado a implementar flexibilizações de variados tipos: teletrabalho, mudanças de horários, rotação etc. A pessoa empregada tem direito a ficar em casa sem ser penalizada de nenhuma forma.
SERVIÇOS	Costa Rica	A Rede Nacional de Cuidado E Desenvolvimento Infantil continuou oferecendo serviços . Esta medida teve como objetivo apoiar mães e pais que continuaram nos seus trabalhos para que o cuidado não recaísse nas pessoas idosas ou grupos de risco que constituem suas redes de apoio familiar.
TRANSFERÊNCIAS MONETÁRIAS POR CUIDADOS	Argentina	É estabelecida uma " Renda Familiar de Emergência " para pessoas desocupadas, trabalhadores e trabalhadoras informais e trabalhadores e trabalhadoras de casas particulares. A prestação por esta Renda Familiar de Emergência será de \$10.000 pesos argentinos, um integrante do grupo familiar a receberá e será paga por única vez no mês de abril do ano em curso.
	Equador	Foi estabelecida uma transferência monetária única de 120 dólares que é pago em duas partes iguais os meses de abril e maio de 2020. Esta transferência destina-se a pessoas afiliadas sem relação de dependência com rendimentos inferiores a um Salário Básico Unificado (400 dólares mensais), pessoas afiliadas ao Seguro Social Camponês e ao regime de Trabalho Não Remunerado do Lar, à exceção das pessoas que beneficiam de uma segurança social contributiva. Inclui-se entre as pessoas beneficiárias das trabalhadoras domésticas.
	República Dominicana	O Programa "Fique em casa" de transferências sociais , beneficia famílias mais vulneráveis (em especial aquelas com chefia feminina), da mesma forma trabalhadoras informais e/ou domésticas.
	Uruguai	Reforço de programa de transferências como o cartão Uruguai Social e os abonos por filhos e filhas sob tutela, com a finalidade de apoiar o sustento econômico das mulheres.

MEDIDAS ADOTADAS NA REGIÃO SOBRE CUIDADOS NA RESPOSTA AO COVID-19

TIPO DE MEDIDA	PAÍS	MEDIDAS
CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE	Argentina	Foi lançada a campanha #CuarentenaconDerechos (“Quarentena com Direitos”) promovendo a distribuição das tarefas do lar e o acompanhamento das tarefas e jogos de menores de forma equitativa e o reconhecimento dos direitos concedidos para as trabalhadoras de casas particulares.
	Equador	O Conselho Nacional para a Igualdade de Gênero lançou uma campanha de informação sobre corresponsabilidade dos cuidados, através da qual se difundem comunicados nas redes sociais sobre a sobrecarga de trabalho não remunerado das mulheres no contexto da emergência sanitária e a necessidade de promover a corresponsabilidade dos cuidados em tempos de pandemia e confinamento, entre elas #EnCasaCompartimosActividades (Em Casa Dividimos Atividades).
	El Salvador	O Instituto Salvadoreño para o Desenvolvimento da Mulher (ISDEMU) lançou uma campanha de informação difundida através de redes sociais e peças de comunicação sobre a importância de visibilizar o trabalho não remunerado e de cuidados realizado principalmente pelas mulheres nos lares e sobre o incentivo da corresponsabilidade dos cuidados nos lares no contexto da emergência nacional pelo COVID-19.
	México	Através da Campanha #HeForShe (#ElesporElas) de InMulheres e ONU Mulheres México se elaborou uma publicação que consta de uma guia e materiais gráficos para convidar os homens a criar e compartilhar espaços harmoniosos, livres de violência e colaborativos, tanto na vida diária, como em tempos de enfrentar a pandemia por COVID-19.
	República Dominicana	Campanha de difusão de informação “Nesta Casa somos um Time” e uma campanha de difusão sobre a corresponsabilidade dos cuidados e sobre a importância de promover masculinidades positivas e relações livres de violência de gênero.
APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Colômbia	O Ministério da Saúde e Proteção Social emitiu umas diretrizes nas quais se orientam pessoas com deficiência, suas famílias, pessoas cuidadoras e os atores do setor da saúde (direções territoriais de saúde, prestadores e empresas de seguros) sobre a implementação de medidas diferenciais de prevenção e mitigação do contágio por COVID-19.
EXCEÇÕES ÀS RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO	Argentina	São autorizadas às e aos progenitores ou a pessoa adulta responsável para entrar com seus filhos e filhas, ou crianças que estejam sob sua responsabilidade até doze anos, nos comércios das proximidades habilitados para funcionar, sempre que não possam deixá-los em casa sob o cuidado de outro adulto responsável. São estabelecidas uma exceção à restrição de circulação nos casos de crianças cujos progenitores não residirem no mesmo lar; fica disposto que seja priorizada a permanência das crianças no lar que constitui seu centro de vida, por tal motivo poderão ir para a casa do outro progenitor, parente ou referente afetivo por uma única vez se os mesmos não estiverem nela no início da medida de isolamento. São estabelecidas exceções à restrição de circulação para pessoas que precisam ajudar outras com deficiência , para familiares que necessitem assistência, para pessoas idosas, para crianças e adolescentes, pessoas afetadas aos cuidados de cantinas escolares, comunitários e merendeiros.
DIREITOS DAS TRABALHADORAS REMUNERADAS DO LAR E DE CUIDADOS	Argentina	As trabalhadoras de casas particulares devem gozar de licença remunerada enquanto durar o isolamento social preventivo, salvo as exceções de assistência a pessoas idosas isoladas ou trabalhadores que não tenham outro apoio no cuidado. Nesse caso o empregador deve atestar que necessita a trabalhadora e deve garantir que nem os empregadores nem o grupo próximo estejam expostos ao COVID-19. A Comissão Nacional do Trabalho em Casas Particulares decidiu fixar um aumento salarial das remunerações horárias e mensais. Além disso, estão incluídas na cobrança do Ingresso Familiar de Emergência quando seu grupo familiar satisfaça as condições socioeconômicas pertinentes.
	Chile	A Lei 21.227 de Proteção ao Emprego estabelece que os/as trabalhadores/as remuneradas do lar que contribuem para o sistema de aposentadoria, por não possuírem seguro-desemprego, podem ter acesso ao dinheiro em suas contas de indenização.
	Equador	Campanhas de informação sobre direitos das trabalhadoras remuneradas do lar no contexto da pandemia de COVID-19, dirigidas às/aos empregadoras/es bem como às próprias trabalhadoras.
	Perú	Se estabelecem diversas medidas para garantir e fiscalizar a proteção dos direitos socio laborais das trabalhadoras e trabalhadores do lar no contexto da emergência sanitária pelo COVID-19: Contrato escrito, remuneração justa e equitativa; ter 18 anos no mínimo para exercer suas tarefas. Fica proibido todo ato de discriminação contra as trabalhadoras e os trabalhadores do lar; está condenado segregar a espaços exclusivos a quem trabalha no marco da presente Lei; direito à proteção contra a violência e o assédio em todos os aspectos do emprego e da ocupação, particularmente contra a perseguição sexual.



Da crise à oportunidade: recomendações para a promoção de políticas de cuidados na América Latina e o Caribe²²

A pandemia do COVID-19 deixou em evidência a importância fundamental que os cuidados têm para a sustentação da vida, do funcionamento das sociedades e do sistema econômico. No entanto, a crise também agravou a distribuição injusta das responsabilidades sobre os cuidados, que continua recaindo fundamentalmente nos lares, por meio do trabalho não remunerado das mulheres e nas pessoas que trabalham de forma remunerada no setor do cuidado sob condições laborais precárias e mal remuneradas.

A construção de sistemas integrais de cuidados, como um fator fundamental para a conquista do empoderamento, da autonomia das mulheres e da igualdade de gênero, é um elemento chave da recuperação socioeconômica por diversas razões:

- O investimento em infraestrutura social de cuidados²³ e a criação de uma economia de serviços, em torno aos serviços de cuidados, dinamiza as economias locais a partir **da criação direta de emprego e da melhoria da renda das famílias**, gerando retornos para a economia e para a sociedade como um todo;
- A existência de uma boa rede de infraestrutura e serviços de cuidados de qualidade permite reduzir uma parte da carga de trabalho de cuidados não remunerado assumida nos lares, principalmente para as mulheres, o que libera tempo e cria as condições favoráveis para sua incorporação ao mercado de trabalho, permitindo que **aproveite suas capacidades plenas e favorecendo sua autonomia econômica**;
- As políticas de cuidado contribuem à profissionalização e certificação de quem trabalha de forma remunerada neste setor, **umentando suas capacidades laborais, seus salários e sua produtividade**.

Por isso, podem se tornar um motor de geração de emprego decente, especialmente das mulheres, num contexto de impacto do emprego a nível global;

- A regulamentação e formalização do setor contribui à **geração de receitas fiscais e ao fortalecimento dos sistemas de segurança social**, em contextos onde a alta informalidade e a perda massiva de empregos formais põe em risco a sustentabilidade desses sistemas;
- O investimento cuidados de qualidade para a primeira infância impacta positivamente sobre as **trajetórias educativas e laborais e a produtividade da força de trabalho futura**, dado que um adequado desenvolvimento infantil desde o começo da vida contribui para reduzir as desigualdades;
- O cuidado das pessoas idosas e com deficiência em situação de dependência tem efeitos positivos a partir da **redução de hospitalizações**, otimizando o investimento em saúde, o que se torna sumamente relevante no contexto de envelhecimento dos países da região.

A chamada **“nova normalidade”**, na qual as medidas de distanciamento social continuarão sendo necessárias, produzirá também, alterações importantes na forma de escolarização e trabalho que continuaram produzindo desafios de reorganização do trabalho produtivo e reprodutivo e novas pressões sobre os sistemas nacionais de educação pública, saúde e proteção social.

Conseqüentemente, é fundamental que as medidas e planos de contingência para mitigar os impactos imediatos da pandemia e os planos de recuperação socioeconômica a médio e longo prazo, coloquem as políticas de cuidados no centro do desenho e de sua implantação.

22 Algumas das recomendações foram tomadas do documento de políticas “COVID-19 and the care economy: Immediate action and structural transformation for a gender-responsive recovery” (COVID-19 e economia dos cuidados: Ação imediata e transformação estrutural para uma recuperação com perspectiva de gênero). Preparado pela Seções de Empoderamento Econômico e Investigação e Dados da sede de ONU Mulheres. <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2020/06/policy-brief-covid-19-and-the-care-economy>

23 A infraestrutura social pode ser definida em termos gerais como a construção e a manutenção de instalações que apoiam os serviços sociais, incluindo entre outros, centros de atendimento médico, centros educativos, centros de atendimento a pessoas dependentes, centros de atendimento a mulheres vítimas de violência, mercados e centros de armazenagem de produtos de primeira necessidade, infraestrutura de água e saneamento, moradias comunitárias, melhora da rede de transporte público.



Da crise à oportunidade: recomendações para a promoção de políticas de cuidados na América Latina e o Caribe

Recomendações imediatas para a implementação de políticas de cuidado durante a emergência sanitária e a crise do COVID-19



1

Garantir que os **serviços** de **cuidados** sejam considerados **prioritários**, garantindo a quem está empregado/a nos mesmos que possam fazer seu **trabalho** de maneira **segura**.

2

Expandir a **proteção** das **pessoas** que desempenham **tarefas** de **cuidados**, tanto de forma remunerada como não remunerada.

3

Promover medidas que facilitem que os trabalhadores e trabalhadoras com **responsabilidades** de **cuidado**, possam **compatibilizá-las** com o trabalho remunerado.

4

Fomentar uma **melhor distribuição** das **responsabilidades** de cuidados entre **homens** e mulheres.

5

Priorizar o **acesso** aos **alimentos** e **serviços básicos** para aliviar o trabalho doméstico e a carga de cuidados não remunerados.

Recomendações para a implementação de políticas de cuidado a médio e longo prazo.

1

Criar **sistemas** de **cuidados** robustos, resilientes projetados e implementado a partir de um **enfoque** de **gênero**.

2

Investir em **infraestrutura** de cuidados e em tecnologia e sistemas de transporte que economizem tempo.

3

Transformar mercados de trabalho para permitir a **reconciliação** do trabalho remunerado e cuidados não remunerados, promovendo a corresponsabilidade **social** entre famílias, **Estado**, mercado e **comunidade**.

4

Integrar a variável cuidados no **planeamento**, **concepção** e **implementação** de **políticas macroeconômicas**.



a) Recomendações imediatas para a implementação de políticas de cuidado durante a emergência sanitária e a crise do COVID-19

- **Assegurar que os serviços de cuidados sejam considerados prioritários, garantindo a quem seja empregado nos mesmos possam realizar seu trabalho de forma segura durante o período de confinamento.**

Isso permitirá que os serviços de cuidados continuem funcionando, ampliando assim, as opções para enfrentar o aumento da carga de trabalho não remunerado das famílias e oferecendo uma opção para o cuidado das pessoas dependentes. Para tal, devem ser previstos recursos para reforçar estes serviços e equipar seus trabalhadores e trabalhadoras com elementos necessários para realizar o trabalho com segurança.

- **Os serviços de cuidado são essenciais para assegurar que as trabalhadoras e trabalhadores com responsabilidades familiares, especialmente com crianças que não voltaram para a escola, possam retornar ao trabalho na medida que os países retomam as atividades econômicas.**

Ampliar a proteção das pessoas que desempenham tarefas de cuidado tanto de forma remunerada como não remunerada. Esta ampliação deve garantir o acesso à saúde e aos programas de proteção social (incluindo as transferências monetárias ou as licenças remuneradas por doença), tanto para as pessoas que se dedicam ao cuidado de forma remunerada (incluindo as trabalhadoras remuneradas do lar), como não remunerada. A proteção social pode representar um papel muito importante na resposta à crescente demanda de cuidados não remunerados, incluindo o cuidado de crianças, especialmente as que frequentam colégios e creches que foram fechados.

- **Promover medidas para facilitar que trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades de cuidado, possam compatibilizá-las com o trabalho remunerado.**

Nesse sentido os acordos flexíveis de trabalho e reduções do horário de trabalho são cruciais para poder enfrentar a carga dupla. Alguns países introduziram medidas que vão desde a redução de horários de trabalhos remunerados até acesso a licenças familiares remuneradas e licenças remuneradas por doenças, inclusive para trabalhadores e trabalhadoras independentes²⁴.

- **Fomentar uma melhor distribuição das responsabilidades de cuidado entre homens e mulheres.**

Como demonstrado anteriormente, na América Latina, vários países lançaram campanhas nas redes sociais para dividir as responsabilidades domésticas durante o confinamento. Estas campanhas também devem continuar e ficar mais fortes à medida que a abertura seja permitida, em busca de uma mudança cultural contínua.

- **Priorizar o acesso aos alimentos e serviços básicos para aliviar o trabalho doméstico e a carga de cuidados não remunerados.**

Adaptar os serviços públicos básicos para a operação contínua em contextos de confinamento é crucial não somente para conter a expansão do vírus, como também para reduzir a carga das mulheres em relação aos cuidados e o trabalho doméstico não remunerados. A continuidade dos programas de alimentação escolar inclusive enquanto as escolas estiverem fechadas é vital para prevenir a fome e a desnutrição, ao mesmo tempo que alivia o estresse entre as mulheres que frequentemente são responsáveis por satisfazer as necessidades de alimentos no lar. O acesso à água, saneamento e higiene nunca foi tão importante e deve ser ampliado rapidamente, para chegar até as zonas rurais, os assentamentos informais e os acampamentos de refugiados. Quando não houver água corrente disponível, os esforços devem ser concentrados em aumentar a frequência das entregas de água (por exemplo, através de caminhões pipa), instalar estruturas adicionais de armazenagem de água e lavagem de mãos, e distribuir produtos de saneamento e sabão gratuitos.

**PROPOSTAS DE MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA A INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE CUIDADO
NA RESPOSTA IMEDIATA À CRISE DO COVID-19**

<p align="center">Informação e Dados</p>	<p>Realizar um levantamento rápido de dados sobre os impactos do COVID-19 no trabalho de cuidadores não remunerado.</p> <p>Incorporar de maneira sistemática dados repartidos por sexo e dados sobre impactos no uso do tempo na elaboração de diagnósticos sobre os impactos do COVID-19 na elaboração dos planos de resposta.</p>
<p align="center">Serviços</p>	<p>Manter em funcionamento os serviços de cuidado infantil, pelo menos para os e as trabalhadoras essenciais, e paulatinamente para pais e mães que tem que voltar para seus trabalhos.</p> <p>Assegurar a continuidade no cuidado de pessoas idosas e com deficiência que não tenham redes de apoio.</p>
<p align="center">Transferências Monetárias e Licenças pagas por cuidados</p>	<p>Implementar e/ou flexibilizar as condições para o acesso a bônus e subsídios, para o acesso a serviços de cuidado.</p> <p>Estender programas de transferências monetárias e incluir entre suas beneficiárias mulheres que recebem uma renda mas que estejam em situação de informalidade, trabalhadoras domésticas remuneradas que tiveram sua renda reduzida e mulheres que não tenham possibilidade de conseguir uma renda porque se dedicam ao cuidado não remunerado dos seus filhos e filhas ou pessoas dependentes na sua casa.</p> <p>Suspender as condicionalidades existentes dos Programas de Transferências Condicionadas (PTC), que além de não poder ser cumprido em tempos de pandemia, reforçam os estereótipos de gênero e recarregam as mulheres com mais responsabilidades sobre os cuidados.</p> <p>Estender a proteção social de pessoas cuidadoras para mitigar os efeitos da sobrecarga de cuidados aumentando o acesso a licenças pagas de diversos tipos, tanto para o cuidado de crianças como para o cuidado de pessoas idosas e com deficiência em situação de dependência.</p>
<p align="center">Compatibilidade entre cuidado e trabalho remunerado</p>	<p>Promover a corresponsabilidade do setor empresarial durante o confinamento a partir de medidas de redução da jornada de trabalho, o ajuste de metas e objetivos (em casos de teletrabalho) e outras medidas que contribuam para a conciliação de trabalho e tempo de cuidados.</p> <p>Implementar durante o confinamento acordos de trabalho que tomem em consideração as famílias, para dar para as/os trabalhadoras/es uma maior liberdade de quando e onde possam cumprir com suas responsabilidades laborais. Se os acordos de trabalho flexíveis não forem possíveis, contemplar o apoio alternativo a pais e mães que trabalham, para o cuidado de suas filhas, filhos e pessoas dependentes.</p>
<p align="center">Promoção da mudança cultural</p>	<p>Promover campanhas para visibilizar a sobrecarga de cuidados das mulheres no contexto da crise e do confinamento e promover corresponsabilidade nos lares de homens e mulheres considerando a diversidade cultural.</p> <p>Realizar campanhas de sensibilização e capacitação a nível comunitário com o fim de promover boas práticas e corresponsabilidade de gênero nos cuidados que se realizam no ambiente familiar.</p>
<p align="center">Atores e Institucionalidade</p>	<p>Incorporar de maneira sistemática grupos de trabalho sobre políticas de cuidados nos comitês de crise e nos mecanismos institucionais criados para desenvolver os planos de resposta socioeconômica e o desenho das medidas em direção ao que se denominou a “nova normalidade”.</p> <p>Promover a participação da sociedade civil e particularmente das organizações de mulheres, bem como do setor privado, na construção de caminhos de saída.</p>

b) Recomendações para a implementação de políticas de cuidado a médio e longo prazo.

- **Criar sistemas de cuidado robustos, resilientes, desenhados a partir de um enfoque de gênero.**

Tal como ficou constatado neste documento, o trabalho doméstico e de cuidados das mulheres, não só permite que o sistema de saúde formal funcione, como também que seja parte da coluna vertebral do funcionamento do sistema econômico e social como um todo. Por isso, é necessário criar soluções sistêmicas para garantir a cobertura das necessidades de cuidado ao longo do ciclo de vida das pessoas –desde a infância até a velhice–, cuja base não recaia exclusivamente no trabalho não remunerado das mulheres dentro das casas, mas também em soluções coletivas baseadas na solidariedade e a corresponsabilidade dos diferentes atores sociais. Estes sistemas podem ser construídos sobre a base de serviços existentes de saúde, educação, atendimento a pessoas em situação de dependência ou serviços sociais, procurando ampliar a cobertura e melhorando a qualidade.

- **Investir na infraestrutura de cuidados e em tecnologia e sistemas de transporte que economizem tempo.**

Priorizar como parte dos planos de infraestrutura o investimento em instalações que apoiem os cuidados tais como: os centros de atendimento médico, centros educativos, centros de atendimento a pessoas dependentes, centros de atendimento a mulheres vítimas de violência, mercados e centros de armazenagem de produtos de primeira necessidade, infraestrutura de água e saneamento, moradias comunitárias, melhoria da rede de transporte público. O acesso dos lares à infraestrutura e a tecnologias que economizem tempo, incluindo a água, o saneamento, a eletricidade, os moinhos de alimentos, e as estufas de baixo consumo de combustível, tem um impacto direto no tempo das mulheres e no peso de seu trabalho²⁵. O investimento nestas áreas - tendo em conta também o desenvolvimento, a transferência e difusão de tecnologias adequadas aos países em que são implementados - é crucial para reduzir a pobreza de tempo e renda das mulheres, para promover sua saúde e bem-estar e para melhorar a preparação de comunidades que apresentem uma maior situação de pobreza para futuras crises.

- **Transformar mercados de trabalho para permitir a reconciliação de trabalho remunerado e cuidados não remunerados, fomentando a corresponsabilidade social entre famílias, Estado, mercado e comunidade.**

As desigualdades de gênero no mercado de trabalho, incluindo as brechas salariais de gênero, criam falta de incentivos econômicos para uma distribuição mais justa de cuidados não remunerados e trabalho doméstico a nível dos lares. A legislação que proíbe a discriminação salarial contra as mulheres e promove a transparência salarial de gênero ao exigir dos empregadores que examinem e divulguem suas práticas de remuneração pode desempenhar um papel fundamental para reduzir estas desigualdades²⁶.

As regulamentações de salários mínimos é também um elemento crucial para trabalhadores de cuidados remunerados, em especial para o setor das trabalhadoras remuneradas do lar, quem geralmente estão na base da pirâmide de rendas e, em alguns casos, continuam sem ser abrangidas pela legislação de salários mínimos. Adicionalmente, são requeridas políticas de emprego que incentivem e facilitem a conciliação do trabalho remunerado com o trabalho de cuidados não remunerados para trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares. Isto pode ser feito através de licenças parentais para homens e mulheres, permissões para cuidar pessoas dependentes doentes, bem como negociações laborais de acordos flexíveis nos horários e a distribuição dos dias de férias.

- **Integrar a variável dos cuidados no planejamento, desenho e aplicação das políticas macroeconômicas.**

As políticas macroeconômicas que reconheçam as contribuições econômicas e a contribuição do trabalho de cuidados (incluindo o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado) e analisem as conexões dinâmicas com outros setores da economia são fundamentais para assegurar a sustentabilidade dos esforços para uma recuperação econômica. Esta integração pode ser feita através do uso de contas

25 ONU Mulheres (2019). Estudo mundial sobre o papel da mulher no desenvolvimento.

26 OIT (2018). Relatório Mundial sobre Salários 2018/2019: Que há atrás da brecha salarial de gênero.

satélite e a integração de variáveis sobre a economia do cuidado nos instrumentos de planejamento macroeconômico como os modelos de equilíbrio geral e a matriz de contabilidade social. Por intermédio de investimentos no cuidado da saúde, os pacotes de estímulo fiscal deveriam contemplar a expansão da infraestrutura e dos serviços de cuidado para crianças, adultos idosos e pessoas doentes. Vários estudos

já demonstraram que ditos investimentos podem gerar importantes efeitos multiplicadores ao facilitar a participação das mulheres na força de trabalho, criando empregos no setor de cuidados, melhorando as capacidades das crianças e apoiando o bem-estar de populações vulneráveis, gerando dessa forma um dividendo triplo²⁷.

**PROPOSTAS DE MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA A APLICAÇÃO DE POLÍTICAS DE CUIDADO
A MÉDIO E LONGO PRAZO**

Informação e Dados	Impulsionar o desenvolvimento de contas satélite que recolham a contribuição do trabalho doméstico e de cuidados não remunerados para a contabilidade nacional Promover o desenvolvimento periódico de Pesquisas de Uso do tempo e levantar informações de forma regular em pesquisas que sejam realizadas com uma periodicidade inferior a um ano
Serviços	Promover o investimento público em infraestrutura para o funcionamento de serviços públicos de saúde, educação e cuidados para a primeira infância, de atendimento a pessoas em situação de incapacidade e a pessoas idosas em situação de dependência, liberando tempo de trabalho não remunerado das famílias (particularmente das mulheres). Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de cuidado para atender a diferentes necessidades ao longo do ciclo de vida, definindo padrões comuns para os centros públicos e privados.
Formação/capacitação	Estabelecer políticas de formação das pessoas que realizam tarefas de cuidado de forma remunerada e não remunerada, para melhorar a qualidade do cuidado e dignificar o trabalho remunerado, profissionalizando e formalizando o mesmo. Impulsionar medidas para eliminar a precarização dos empregos e gerar condições de trabalho decente dos setores que compõem a economia do cuidado.
Transferências Monetárias e Licenças pagas por cuidados	Apoiar os subsídios totais e parciais na contratação de serviços de cuidados para crianças, pessoas idosas, com incapacidade em situação de dependência. Impulsionar a ampliação das permissões de paternidade e parentais remunerados. Ampliar esquemas de licenças remuneradas por cuidados de diverso tipo que não aprofundem estereótipos de gênero.
Compatibilidade entre cuidado e trabalho remunerado	Promover a corresponsabilidade social e participação da empresa privada na prestação de serviços de cuidado. Ampliar esquemas de licenças não remuneradas por cuidados e acordos flexíveis de diverso tipo que não aprofundem estereótipos de gênero. Aplicar cláusulas de cuidados em convênios de negociação coletiva com perspectiva de igualdade de gênero.
Promoção da mudança cultural	Realizar campanhas e ações que promovam a corresponsabilidade social e de gênero nos cuidados de forma permanente Promover a criação de pesquisas e conhecimento aplicado à aplicação de políticas de cuidado, estabelecendo acordos com a comunidade acadêmica e científica.
Atores e Institucionalidade	Promover instâncias de coordenação interinstitucional para a definição e aplicação de Sistemas Integrals de Cuidado Atribuir competências específicas a um organismo que tenha como função a coordenação do Sistema de Cuidados e a construção de interfaces entre as instituições envolvidas, para certificar a coerência da aplicação. Incluir na institucionalidade dos sistemas de cuidados, espaços de articulação e participação para as organizações da sociedade civil , incluindo organizações de mulheres e feministas, de forma que se possa contar com sua capacidade de proposta, assessoria e controle da gestão para dar sustentabilidade à política.
Política macroeconômica	Desenvolver modelos de equilíbrio geral e matizes de contabilidade social integrando variáveis que reflitam na economia do cuidado para incorporá-los no desenho das políticas macroeconômicas Integrar nos pacotes de estímulo fiscal , investimentos específicos para a expansão da infraestrutura, da ampliação dos serviços e da criação de emprego no setor dos cuidados. Analisar o viés de gênero dos sistemas tributários e estimular sua eliminação nas medidas de reforma fiscal que forem desenhadas no contexto de resposta à crise. Impulsionar a elaboração de Orçamentos com Perspectiva de gênero , incluindo o desenvolvimento de instrumentos de marcação e identificação do investimento e o gasto na linha com o índice 5c1 dos ODS

27 ONU Mulheres (2018). Fazer das promessas realidade: A igualdade de gênero na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, Nova York; ONU Mulheres (2019). [“Investing in free universal childcare in South Africa, Turkey and Uruguay: A comparative analysis of costs, short-term employment effects and fiscal revenue”](#); ONU Mulheres Documento de políticas Igualdade de gênero, desenvolvimento infantil e criação de vagas de trabalho: Como aproveitar o “tríplice dividendo” dos serviços de educação e cuidados na primeira infância <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2015/12/gender-equality-child-development-job-creation>; ONU Mulheres [Documento de políticas “Redistributing unpaid care and sustaining quality care services: A prerequisite for gender equality”](#)

Definitivamente, os **fundamentos pelos quais é necessário avançar em políticas de cuidado** e que se articulem com o resto dos pilares do bem-estar, podem ser resumidos em:

- **Fundamento de direitos.** A promoção de políticas de cuidado por parte dos Estados pressupõe a **inclusão na matriz de bem-estar de um novo direito**: o direito de todas as pessoas a cuidar e a não cuidar, bem como a de ser cuidadas em condições de qualidade e igualdade. Este direito significa que o cuidado não é somente fornecido pelos integrantes das famílias e que quem o precisar, contará com serviços e alternativas para que este não seja uma responsabilidade exclusiva nem limite as oportunidades de desenvolvimento de quem hoje em dia o fazem com pouco reconhecimento e sem remuneração.
- **Fundamento de igualdade de gênero.** Com a inclusão do direito ao cuidado como parte da matriz de bem-estar e a promoção da corresponsabilidade social e de gênero dos cuidados, as condições para **modificar a divisão sexual do trabalho** são criadas. Se reconhece que as responsabilidades dos cuidados não são exclusivos das mulheres, dessa forma contribuindo para eliminar uma das causas estruturais das desigualdades de gênero. A pobreza de tempo, decorrente da atual sobrecarga de trabalho não remunerado sob responsabilidade das mulheres, limita suas oportunidades para participar em igualdade de condições no trabalho remunerado, na formação, no âmbito político ou nos espaços de tomada de decisões, em todos os níveis, entre outros.
- **Fundamento econômico.** O reconhecimento e a valorização do trabalho de cuidados não remunerado permitiram termos dimensão do peso que o mesmo tem em termos da geração de riqueza nos países e sua relevância na estrutura econômica. O investimento em políticas de cuidados materializada

em serviços e regulamentações contribui a aumentar as taxas de atividade, particularmente das mulheres, ao eliminar a principal barreira estrutural que estas enfrentam para ter acesso ao mercado de trabalho. **O investimento em cuidados é também um gerador líquido de emprego.** Tudo isso ajuda a incrementar a renda disponível das famílias, a dinamizar o consumo e a aumentar a receita do Estado através de impostos e contribuições aos sistemas da previdência social. Por outro lado, a legislação, regulamentação e fiscalização do emprego de qualidade na economia do cuidado melhora as condições de trabalho do setor e propõe aprimoramentos nas condições de aposentadoria (sistemas de pensões). Desta forma é incentivada a distribuição da renda também ao longo do ciclo de vida.

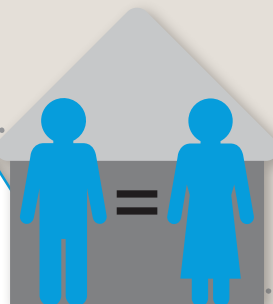
- **Fundamento de sustentabilidade do desenvolvimento.** Em um cenário de fim do bônus demográfico na região, a **alta proporção de pessoas idosas com relação a quantidade de pessoas ativas, demandará um investimento maior em saúde e previdência social para assegurar o bem-estar da população.** Será fundamental que todas as pessoas aptas para trabalhar possam fazê-lo, e que seja feito com níveis de produtividade que permitam gerar a riqueza requerida para financiar o bem-estar. Por um lado, as políticas de cuidados constituem-se em um instrumento importante para seguir incentivando uma participação maior das mulheres no mercado de trabalho, proporcionado a partir de seu pleno potencial, tendo como consequência o retorno à sociedade dos recursos investidos nos sistemas de educação. Por outro lado, o investimento no cuidado da primeira infância é chave para crianças terem um desenvolvimento adequado, atingirem bons níveis de aprendizado na idade escolar e - além de se formarem como cidadãos críticos - obterem os níveis de qualificação requeridos para em um futuro, poderem ter acesso a postos de trabalho de alta produtividade.



Fundamentos para a promoção dos sistemas integrais de cuidado

Fundamento de direitos

O **direito** de todas as **pessoas** a cuidar e a não cuidar, bem como a de **serem cuidadas** em condições de qualidade e igualdade, significa que quem o precisar, contará com **serviços** e **alternativas** para que os cuidados não sejam uma responsabilidade exclusiva nem limite as oportunidades de desenvolvimento de quem o fazem.



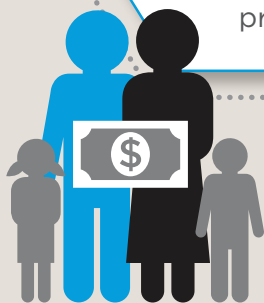
Fundamento de igualdade de gênero

Os **sistemas de cuidado** criam as condições para **modificar a divisão sexual do trabalho**, e reconhece que **não é responsabilidade** exclusiva das **mulheres**, dessa forma contribuindo para eliminar uma das causas estruturais das desigualdades de gênero.



Fundamento econômico

O investimento em políticas de cuidados, ao mesmo tempo que é um gerador líquido de emprego, ajuda a **aumentar as taxas de atividade**, especialmente das **mulheres**, ao remover a principal barreira de acesso ao mercado de trabalho, contribuindo a **incrementar a renda** disponível das **famílias**, a dinamizar o consumo e a **aumentar** a receita do **Estado** através de impostos e contribuições aos sistemas da previdência social.



Fundamento de sustentabilidade do desenvolvimento

O fim do bônus demográfico na região e a alta proporção de pessoas idosas com relação a quantidade de pessoas ativas, demandará um **investimento maior** em **saúde e previdência social** para assegurar o bem-estar da população, que só será sustentável se todas as pessoas aptas para trabalhar o fizerem, e se for feito com níveis de **produtividade** que permitam gerar a riqueza requerida para financiar o **bem-estar**.



Esforços de ONU Mulheres na América Latina e o Caribe para promover o empoderamento Econômico das Mulheres nas estratégias de resposta e recuperação ante o COVID-19

- Criação de análises e evidência sobre os impactos sociais e econômicos do COVID-19 nas mulheres e meninas, para que a análise de gênero e dos dados desagregados por sexo sejam parte integral da resposta à emergência.
- Representação e incidência para visibilizar as contribuições das mulheres na resposta à crise do COVID-19 e os impactos diferenciados que esta tem em mulheres e meninas, posicionando na agenda pública a necessidade de executar medidas multissetoriais de mitigação e superação de ditos impactos.
- Suporte técnico para atores públicos e privados em aliança com a sociedade civil e outros atores da cooperação internacional para desenvolver estratégias e soluções para o empoderamento econômico das mulheres como parte das medidas de resposta à crise.
- Incorporação do enfoque de interseccionalidade no planejamento e na aplicação da resposta para responder às necessidades das mulheres em sua diversidade.
- Coordenação de esforços entre diferentes atores e criação de alianças estratégicas entre os diferentes setores incluindo o governo, agências da **ONU** e organismos internacionais, sociedade civil, meios de comunicação e o setor privado, para fortalecer a prevenção e as respostas ao COVID-19.
- Mobilização de redes e relações com organizações de mulheres para promover a voz, participação, tomada de decisões e papel das defensoras de direitos humanos, as organizações feministas da sociedade civil e as mulheres de base em todos os aspectos da resposta ao COVID-19, a identificação/diagnóstico, planejamento, implementação e a recuperação, monitoramento e avaliação..
- Produção de conhecimentos técnicos e propostas inovadoras para promover o empoderamento econômico das mulheres durante e depois da pandemia e gerar condições para a recuperação e para a resiliência perante futuras crises.

Ações executadas pela CEPAL para apoiar os governos da região em como enfrentar as consequências econômicas e sociais da pandemia a partir de uma perspectiva de gênero

- Prosseguindo com o eixo 8 da Estratégia de Montevideu para a aplicação da Agenda Regional de Gênero no contexto do Desenvolvimento Sustentável em direção a 2030, sobre cooperação regional, no dia 8 de abril foi realizada uma reunião informativa entre as ministras e altas autoridades dos mecanismos para o avanço da mulher da América Latina e o Caribe: *A Resposta à Crise da Pandemia COVID-19 a partir da Perspectiva de Gênero*²⁸. Foi organizada pela CEPAL ONU Mulheres na qual representantes de 29 países da região participaram.
- Elaboração e difusão de documentos e relatórios que apresentam informação de diagnóstico e análise sobre os impactos socioeconômicos da pandemia e proporcionam elementos para a formulação de políticas baseadas em evidência para reagir diante da crise. O documento *A pandemia do COVID-19 aprofunda a crise dos cuidados na América Latina e no Caribe*²⁹ é particularmente destacado, no qual apresenta-se um diagnóstico da crise de cuidados na América Latina e no Caribe e destaca a vigência do Compromisso de Santiago como instrumento regional para promover políticas e quadros normativos que respondam às necessidades de cuidados a partir de um enfoque de gênero, pois são as mulheres quem, de forma remunerada ou não, realizam a maioria dessas tarefas.
- Mapeamento de iniciativas impulsionadas pelos Governos da América Latina e do Caribe para

abordar as dimensões de gênero na resposta à pandemia do COVID-19 em áreas como a prevenção da violência contra as mulheres, a promoção da corresponsabilidade dos cuidados e a proteção dos empregos e da renda das mulheres.

- *Observatório COVID-19 na América Latina e no Caribe: impacto econômico e social* com uma seção de gênero, desenvolvida em aliança com a ONU Mulheres, onde são incorporadas periodicamente as iniciativas dos governos da região sobre igualdade de gênero e COVID-19³⁰.



- Produção e análise de evidência quantitativa que facilita o diagnóstico da situação das mulheres diante da crise do COVID-19 e permite antecipar os impactos econômicos e sociais na região, para incorporar a análise de gênero nas políticas de reativação econômica.
- Assistência técnica a governos da região para apoiar a formulação de políticas integrais a partir da perspectiva de gênero.

28 <https://www.cepal.org/es/eventos/reunion-informativa-ministras-altas-autoridades-mecanismos-adelanto-mujeres-america-latina>

29 https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45335/5/S2000261_es.pdf

30 <https://www.cepal.org/es/temas/covid-19>